



PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL

RUA CASTELO BRANCO, 014 - FONE (0452) 44-1140
85.878 MISSAL - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 012/87

DATA: 11 de Setembro de 1987.

SÚMULA: Dá denominação a Praça Municipal.


A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - A Praça situada nos Lotes Urbanos nºs. 01 da Quadra nº 22-A e Lote Urbano nº 02 da Quadra nº 22-B do Loteamento COTREFAL, com área de 7.480 m² da Planta Geral da Cidade de Missal, passa a denominar-se de Praça Professor Eugenio Schneiders.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 11 de Setembro de 1987.


LUCIANO KREUTZ
Prefeito Municipal